

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Este documento não tem valor legal, serve apenas para fins de visualização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECEITA E PLANEJAMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 34924/2018

Razão Social: NUTRIFIT ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA

Nome Fantasia: NUTRIFIT

CNPJ: 31.632.518/0001-71

Atividade Principal: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

Atividade(s) Secundárias:

Município: Município de Lucena **Endereço:** RUA JULIO DE CARVALHO, 60, FAGUNDES

CEP: 58315000

Local e data: Município de Lucena, sexta, 28 de setembro de 2018

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Receita e Planejamento

Código de Autenticidade: **18AS1GGPVA**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIMP PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.632.518/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2018
NOME EMPRESARIAL NUTRIFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIFIT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA JULIO DE CARVALHO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO
CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO FAGUNDES	MUNICÍPIO LUCENA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFFAEL.MAGNONF@GMAIL.COM		UF PB
ENDEREÇO TELEFÔNICO (83) 8851-8641		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2018** às **10:35:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FALTA INSC. DA IPTU

seus domicílios. c) ressaltando mediante contrato, que o locatário deu caução no dia e e) estando em vigor toda a lei no inquilinato nº 8.245/91 Dou de 21/10/91. E, por estar justos e contratados, assim o presente instrumento em 2ª vias de igual teor. Ficando dito pelas partes que o papel de energia será entregue mensalmente ao locador.

Local e Data. Praia de Fagundes, de 16/ junho de 2018.

Locador: FLAVIO DOMINGOS DA SILVA

SELO DIGITAL
AHB25458-0Y9K
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Locatário: Rafael magno de Corralho

SELO DIGITAL
AHB25458-0Y9K
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO CUNHA DOS SANTOS
Serviço Notarial e Registral

IRACI CUNHA DOS SANTOS
TABELIÃ

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de

conforme autógrafo arquivado neste Ofício
Fagundes - Lucena - PB, 16/06/2018

Rua São José, 474 - Fagundes - Lucena - PB - Tels. (83) 3293-1286/3293-5195
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS

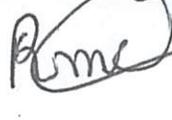
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabeliã
Rua. São José 474 - Fagundes - Lucena/PB
(83) 3293-1286/3293-5195

indenização ou ressarcimento, bem como arguir, direito de retenção pelas mesmas;

12. Vantagens Legais Supervenientes: A locação estará sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e a Lei de nº 6.649 de 16.05.1979 ficando assegurados a Locadora todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada. 13. Garantias: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato anteriormente qualificados, e especialmente do pagamento dos alugueis, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores, anteriormente qualificados, e principais pagadores Locatária, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 1.491, do Código civil, sendo que tal responsabilidade perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo à hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 9ª, e, é extensiva a todas e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal ou acordo entre as partes. 14 Prazos para os pagamentos: Fica convencionado que o(s) LOCATARIO(S) deverá (ao) fazer o pagamento dos alugueis mensais

Pontualmente até o dia 15 de cada Mês subseqüentes ficando esclarecido que, passando este prazo estará (ao) em mora sujeito(s) às pena impostas neste contrato. Após o dia do mês seguinte ao vencido, a LOCADOR poderá (ao) enviar o(S) recibo(s) de alugueis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o (s) LOCATARIO (s) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagara (ao) zero (s) LOCATARIO (s) também à custa decorrente;

a) Em caso de mora no pagamento dos alugueis e encargos previstos no presente contrato, ficara (ao) o LOCATARIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores. 15. Clausula Penal: A locadora e o locatário obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a Que será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier; a) Fica estipulada entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustado toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos alugueis e danos ocasionados no imóvel locado; b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os

 FLÁVIO

comuns, fechaduras, instalações, elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pinta-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo; b) O inquilino esta autorizado a fazer instalação, adaptação, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do locador;

c) não pode transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da locadora reprimir a infração, assentimento á mesma; d) a encaminhar a locadora todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes; e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pela locadora, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização: f) a facultar a Locadora ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado á venda, permitir que o interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se a infração pelo locatário, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o locador mandará fazer vistoria no prédio locado, fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo Locatário;

09. Rescisão Contratual: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão.

Contratual, como o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentes contratuais e legais;

Parágrafo único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato bem como a locadora, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes; Renovação: obriga-se a locatária a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião; 11. Indenização e Direito de Retenção: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo locador, ainda que útil ou necessária ficasse automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra E, da clausula oitava deste instrumento, e não podendo o locatário pretender qualquer

 FLÁVIO

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº01

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. LOCADOR:

Nome: FLAVIO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, maior, mecânico, inscrito sob CPF de nº 703.964.064-32, portador da carteira de identidade de nº 3.796.846-SSP/PB, residente e domiciliada na Rua: Julio de Carvalho, em Praia de Fagundes -Lucena - PB. CEP 58.315.000.

LOCATÁRIO:

Nome: RAFFAEL MAGNO DE CARVALHO Brasileiro, maior, inscrito sob CPF de nº 111.673.284-00 portador da carteira de identidade de nº 3.629.162-SSP/PB. Residente e domiciliado na Rua:Marçon Francisco Alves dos Santos,220, em Fagundes-Lucena-PB.

04. OBJETO DA LOCAÇÃO: Um prédio comercial em alvenaria e coberta de telhas edificada em terreno próprio situado na Rua: Julio de Carvalho, em Praia de Fagundes -Lucena - PB. CEP 58.315.000. Com os seguintes Um só vão, dois banheiros e uma laje .

05. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1000,00
(hum mil reais)

O aluguel mensal é indicado neste contrato todo dia 15 de cada mês a vencer, devendo o seu pagamento ser pago na residência do locador.

PRAZO DA LOCAÇÃO: Inicio 15 de junho de 2018. Termina no dia 15 de junho de 2019

07 TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o locatário além do aluguel a satisfazer:

a) pagamento de luz.

08 OBRIGAÇÕES GERAIS: o Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim o restituir ao Locado, quando finda ou rescinda a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas

 FLAVIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

08924813000180
AV. AMERICO FALCAO, 736
FONE: (83) 3293-1981

SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS E
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

28/09/2018 11:35
Page 1 of 1

ELMAR Informática - Fone (83) 3244 2046

Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI

Localização do Imóvel

INSCRIÇÃO: 05.037.0125.000.00

LOGRADOURO: JULIO DE CARVALHO

BAIRRO: FAGUNDES

LOTEAMENTO:

DATA CADASTRO:

NUM: APT:

COMPLEMENTO:

LOTE:

QUADRA:

Dados do Proprietário

PROPRIETÁRIO: JOAO RIBEIRO DA SILVA

ENDEREÇO: CAROLINO GALVAO

BAIRRO: FAGUNDES

CNPJ/CPF: 67610205404

NUM.: 583

CIDADE: LUCENA

UF: PB CEP: 58.315-000

Informações do Imóvel

USO DO SOLO: COMERCIAL

PROFUNDIDADE: 25,00

AREA TERRENO: 235,00

Nº FRENTES:

TESTADA FICTICIA:

AREA CONSTRUIDA: 197,00

Nº UNIDADES:

MED. LAT. ESQ:

ISENCAO: TRIBUTADO

TESTADA PRINCIPAL: 9,40

VENAL: 29.565,07

MED. LAT. DIR:

TIPO IMOVEL: PREDIAL

SITUACAO: FRENTE

VENAL INFOR: 17.536,61

MED. FUNDOS:

Informações da Edificação

ELEVACAO: ALVENARIA

EST.CONSERVACAO:

PADRAO: BAIXO

PEDOLOGIA:

ESPECIE:

COBERTA: CERÂMICA

CARACTERÍSTICAS: CIMENTADO

TOPOGRAFIA:

PATRIMONIO EDIF.: MUNICIPAL

PATRIMONIO TERR.: FEDERAL

COLETA: TAXA BASE

INST. SANITÁRIA: SEM INSTALAÇÕES

Serviços Urbanos

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Água | <input checked="" type="checkbox"/> Rede de Energia | <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de Lixo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação | <input type="checkbox"/> Esgoto Sanitário | <input type="checkbox"/> Canal |
| <input type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Galeria Pluvial | <input type="checkbox"/> Arborização |

Limitações do Lote

- | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Alagado | <input type="checkbox"/> Encravado |
| <input type="checkbox"/> Sem Calçada | <input type="checkbox"/> Sem Muro |
| <input type="checkbox"/> Acidentado | |

Observações

Croqui

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.632.518/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2018
NOME EMPRESARIAL NUTRIFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIFIT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA JULIO DE CARVALHO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO FAGUNDES	MUNICÍPIO LUCENA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFFAEL.MAGNONF@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8851-8641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 10:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.632.518/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2018
NOME EMPRESARIAL NUTRIFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIFIT			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento fisico			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA JULIO DE CARVALHO	NUMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 58.316-000	BAIRRO/DISTRITO FAGUNDES	MUNICIPIO LUCENA	UF PB
ENDERECO ELETRONICO RAFFAEL.MAGNONF@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8851-8641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 10:35:47 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)